



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### LEI COMPLEMENTAR .....Nº 757/2019.

#### “DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar as referências salariais de todos os servidores públicos municipais deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, em 3,75 % (três e setenta e cinco por cento).

**Parágrafo Único** - O reajuste salarial, objeto da presente lei visa repor o índice da inflação acumulada de 2018, apontado pelo IPCA(IBGE) foi de 3,75 % (três e setenta e cinco por cento), e já encontra-se previsto no Orçamento de 2019.

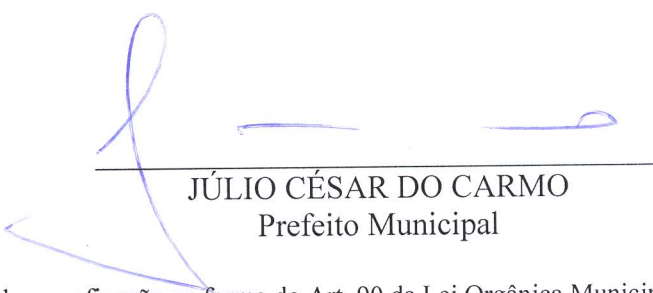
**ARTIGO 2º)** – De acordo com o artigo anterior, fica alterada a tabela de referências salariais desta Municipalidade, conforme tabela anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

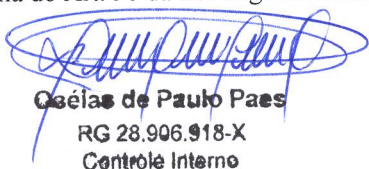
**ARTIGO 5º)** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2019.

**ARTIGO 6º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 11 de Fevereiro de 2019.

  
JÚLIO CÉSAR DO CARMO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Geórgia de Paulo Paes  
RG 28.906.918-X  
Controlé Interno



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 757/2019

Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.025,05	R\$ 1.127,56	R\$ 1.240,31	R\$ 1.364,34	R\$ 1.500,78	R\$ 1.650,85	R\$ 1.815,94	R\$ 1.997,53
II	R\$ 1.025,05	R\$ 1.127,56	R\$ 1.240,31	R\$ 1.364,34	R\$ 1.500,78	R\$ 1.650,85	R\$ 1.815,94	R\$ 1.997,53
III	R\$ 1.025,05	R\$ 1.127,56	R\$ 1.240,31	R\$ 1.364,34	R\$ 1.500,78	R\$ 1.650,85	R\$ 1.815,94	R\$ 1.997,53
IV	R\$ 1.025,05	R\$ 1.127,56	R\$ 1.240,31	R\$ 1.364,34	R\$ 1.500,78	R\$ 1.650,85	R\$ 1.815,94	R\$ 1.997,53
V	R\$ 1.095,10	R\$ 1.204,61	R\$ 1.325,07	R\$ 1.457,58	R\$ 1.603,34	R\$ 1.763,67	R\$ 1.940,04	R\$ 2.134,04
VI	R\$ 1.176,92	R\$ 1.294,61	R\$ 1.424,07	R\$ 1.566,48	R\$ 1.723,13	R\$ 1.895,44	R\$ 2.084,99	R\$ 2.293,48
VII	R\$ 1.266,90	R\$ 1.393,59	R\$ 1.532,95	R\$ 1.686,24	R\$ 1.854,87	R\$ 2.040,36	R\$ 2.244,39	R\$ 2.468,83
VIII	R\$ 1.365,89	R\$ 1.502,48	R\$ 1.652,73	R\$ 1.818,00	R\$ 1.999,80	R\$ 2.199,78	R\$ 2.419,76	R\$ 2.661,73
IX	R\$ 1.474,76	R\$ 1.622,24	R\$ 1.784,46	R\$ 1.962,91	R\$ 2.159,20	R\$ 2.375,12	R\$ 2.612,63	R\$ 2.873,89
X	R\$ 1.594,55	R\$ 1.754,01	R\$ 1.929,41	R\$ 2.122,35	R\$ 2.334,58	R\$ 2.568,04	R\$ 2.824,84	R\$ 3.107,33
XI	R\$ 1.726,29	R\$ 1.898,92	R\$ 2.088,81	R\$ 2.297,69	R\$ 2.527,46	R\$ 2.780,21	R\$ 3.058,23	R\$ 3.364,05
XII	R\$ 1.871,20	R\$ 2.058,32	R\$ 2.264,15	R\$ 2.490,57	R\$ 2.739,62	R\$ 3.013,59	R\$ 3.314,94	R\$ 3.646,44
XIII	R\$ 2.030,65	R\$ 2.233,72	R\$ 2.457,09	R\$ 2.702,80	R\$ 2.973,07	R\$ 3.270,38	R\$ 3.597,42	R\$ 3.957,16
XIV	R\$ 6.472,56	R\$ 7.119,82	R\$ 7.831,80	R\$ 8.614,98	R\$ 9.476,48	R\$ 10.424,12	R\$ 11.466,53	R\$ 12.613,19

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 11 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO  
Prefeito Municipal